

Decreto Municipal n.º. 0117/2020, de 24 de Março do ano de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, tendo como justificação as motivações que validam as disposições do Decreto Municipal n.º. 114/2020, de 17 de março de 2020, conforme discriminação abaixo:

- 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0019.2058 - Atenção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social
- 3.3.90.32.99.001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES
- Valor: R\$ 30.000,00
- Total na Classificação: R\$ 30.000,00
- Total do Crédito: R\$ 30.000,00

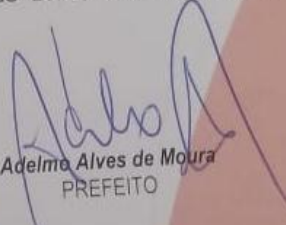
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado abaixo:

- 99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

- 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia
- 568 9.9.99.99 99 - 001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
/RESERVA DO RPPS
- Valor: R\$ 30.000,00
- Total na Classificação: R\$ 30.000,00
- Total de Anulações: R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim, 24 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da
República.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO